

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.683, de 31 de outubro de 2023, que Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Sertão Santana, para o exercício Financeiro de 2024.

Matéria: Projeto de Lei nº 1.683/2023

Relatoria: Vereadora **Andressa Birke**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Emenda: Projeto de Lei nº 1.683, de 31 de outubro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa o Município de Sertão Santana, para o Exercício Financeiro de 2024.

I - Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei nº 1.683/2023.

O referido Projeto foi recebido nesta Casa Legislativa na data de 31/10/2023 e foi encaminhado para a Comissão de Orçamento.

Realizada a análise esta Comissão emitiu o parecer de admissibilidade, na oportunidade oficiou o Executivo e encaminhou para Mesa para que realizasse a leitura.

Foi realizada a leitura do projeto na data de 14/11/2023, bem como marcada Audiência Pública para a data de 28/11/2023.

Após a leitura em sessão plenária, o Projeto foi encaminhado a presente comissão para análise de sua legalidade e constitucionalidade na forma regimental.

II - Parecer

Considerando o disposto no art. 46, parágrafo único do Regimento Interno desta casa, o qual determina que “A Comissão de Constituição, Justiça e Bem-Estar Social manifestar-se-á com antecedência das demais comissões, salvo em relação aos projetos do plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei do orçamento anual que tramitarão exclusivamente na Comissão de Orçamento, Finanças e Infra-Estrutura Urbana e Rural”.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Tendo em vista que restou cumprido todo o procedimento descrito no Título VII – Dos Procedimentos Especiais, Capítulo II – Do Plano Plurianual, das diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, do Regimento Interno desta Casa, Projeto de Lei nº 1.683, de 31 de outubro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa o Município de Sertão Santana, para o Exercício Financeiro de 2024, do ponto de vista legal e constitucional estão aptos para serem deliberados em plenário.

III – Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais apontados, esta relatoria resolve opinar pela viabilidade do Projeto de Lei nº 1.683, de 31 de outubro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa o Município de Sertão Santana, para o Exercício Financeiro de 2024.

Sertão Santana, 04 de dezembro de 2023.


Lucas José Naibert Gelinski
Presidente da Comissão


Andressa Birke


Dulce Maria Woiczkowski


Priscila Eckert Spotti

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!